

RELATORIO DO CONSELHO FISCAL DO APARECIDAPREV PRESTAÇÃO DE CONTAS - AGOSTO DE 2024

Os membros do Conselho Fiscal do Aparecidaprev, nomeados pelo Decreto "N" nº 529 de 15 de julho de 2022, passam a analisar os relatórios recebidos na reunião do dia vinte e cinco de setembro de 2024, com informações contábeis, econômicas, financeiras e administrativas do Instituto. Reiteramos que a reunião de apresentação das informações relativas à gestão do Instituto, se dá de forma conjunta com o Conselho Municipal de Previdência, órgão deliberativo, porém a análise das informações se dá de forma separada, tendo em vista as competências e atribuições de cada Conselho.

Foram disponibilizados a este Conselho Fiscal além das explicações sobre o mercado financeiro e as influências nos investimentos do Instituto, informações sobre a administração do Instituto e também foram entregues os seguintes relatórios:

- I Demonstrativo Financeiro e Administrativo agosto 2024;
- II Relatório dos Investimentos do Instituto agosto 2024;
- III Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada agosto 2024;
- IV Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Categoria
 Econômica Anexo 02 agosto 2024;

Esta análise visa interpretar as informações para compreender as situações existentes e potenciais necessidades de intervenções futuras, para garantir uma boa gestão dos recursos, conforme objetivos dos normativos aos quais somos vinculados, bem como, adequação ao padrão de gestão almejado pelo Programa Pró-Gestão ao qual este Instituto é aderente e certificado.

Frisamos que esta análise se baseia única e exclusivamente nos dados e relatórios, sendo de inteira responsabilidade da Gestão do Instituto a veracidade das informações prestadas, não tendo este conselho realizado qualquer diligência ou inspeção adicional em documentos.

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 010 de 20 de junho de 2005, em seu art.88 "O APARECIDAPREV terá como órgão responsável para examinar suas contas um Conselho Fiscal composto por três membros..." O parágrafo primeiro do mesmo artigo estabelece as seguintes competências do Conselho Fiscal:

- I reunir-se, ordinariamente, uma vez em cada quadrimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo CMP;
- II examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;

4



- III examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do APARECIDAPREV;
- IV lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
- **V** relatar, ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias.

Sobre as atribuições do Conselho Fiscal, o Manual do Pro-Gestão traz ainda o seguinte:

3.2.13 - CONSELHO FISCAL

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira.
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

A Lei Complementar Municipal nº 010 de 20 de junho de 2005 estabelece que as reuniões do Conselho Fiscal sejam quadrimestrais. Mas, a mesma Lei também traz a possibilidade de reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

Diante do exposto, foi acordado entre a administração do Instituto, o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal que as reuniões do Conselho Fiscal ocorrerão mensalmente, em conjunto com o Conselho Deliberativo conforme relatado na reunião ocorrida em 26 de janeiro de 2024 às 14:00 horas, e retratada no Relatório do Conselho Fiscal do Aparecidaprev — 3º Quadrimestre de 2023. Essas reuniões tem por finalidade principal a apresentação das informações administrativas, financeiras e econômicas do Instituto e contam com a presença de consultores especialistas em investimentos e mercado financeiro.

Terminada a reunião e entrega dos relatórios, conforme descrito no início deste relatório, passamos a verificar o comportamento das receitas e despesas, tomando por referência as informações que compõem o balancete mensal. Fizemos identificação da receita por origem, onde temos no Relatório da Receita Prevista com Arrecadada os seguintes valores:

Receita	Total do 1º quadrimestre	Maio	Junho	Julho	agosto	Total do 2º Quadrimestre
Rec. Contribuições	18.926.661,26	4.344.992,11	4.393.395,48	4.445.223,17	4.406.341,50	17.589.952,26
Rec. Patrimonial	4.315.512,36	1.111.884,13	46.201,41	13.893,27	5.442.896,80	6.614.875,61



£.



Total	45.540.525,62	10.325.669,42	9.387.835,00	9.601.602,47	14.719.740,48	44.034.847,37
Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Intra- orçamentária	20.213.649,56	4.612.069,86	4.619.978,61	4.703,032,81	4.440.894,16	18.375.975,44
Outras Rec. Correntes (compensação entre regimes)	2.084.702,44	256.723,32	328.259,50	439.453,22	429.608,02	1.454.044,06

Comparando o segundo quadrimestre de 2024 em relação ao segundo quadrimestre de 2023 temos que a receita cresceu. Vejamos:

Receita	Prevista 2023	Arrecadada até agosto 2023	Prevista 2024	Arrecadada até agosto 2024	Crescimento da receita arrecadada até 2º quadrimestre
Rec. Contribuições	38.934.095,42	27.034.681,23	35.075.664,00	36.516.613,52	25,97%
Rec. Patrimonial	24.729.997,00	5.105.201,40	19.744.697,00	10.930.387,97	53,29%
Outras Rec. Correntes (comp. entre regimes)	40.281,00	224.125,50	358.379,00	3.538.746,50	93,67%
Transferências			1.200.000,00		
Rec. De Capital		23.100,00			
Rec. Intra- orçamentária	0	28.771.087,03	41.729.015,00	38.589.625,00	25,44%
Deduções	-13.427.200,00	0		0,00	
Total	50.277.173,42	61.158.195,16	96.907.755,00	89.575.372,99	31,72%

Comparando a despesa por fonte de recurso no 2º quadrimestre, pegamos um período maior para demonstrar os efeitos da alteração na legislação quanto aos pagamentos do auxílio doença ocorrida em 2021. Essa alteração resultou numa queda nas despesas previdenciarias somente em 2021, voltando a crescer nos períodos seguintes, resultando no aumento de benefícios concedidos.

Categoria da Despesa	R\$ Pago até 2º Quad. de 2019	R\$ Pago até 2º Quad. de 2020	R\$ Pago até 2º Quad. de 2021	R\$ Pago até 2º Quad. de 2022	R\$ Pago até 2º Quad. de 2023	R\$ Pago até o 2º Quad. de 2024
Despesas Previdenciárias	Sem segregação de	16.393.372,10	14.172.565,87	17.892.737,91	22.761.172,92	30.197.578,88
Despesas Administrativas	fonte	1.622.391,56	1.999.763,59	2.517.263,38	3.792.276,59	3.303.423,31
Total	16.527.087,96	18.015.763,66	16.172.329,46	20.410.0001,29	26.533.449,51	33.501.002,19
Crescimento em comparação ao mesmo período do exercício anterior	11,98%	8,26%	-11,40%	20,76%	23,14%	20,74%

Analisando o quadro acima é possível perceber que o crescimento das despesas previdenciárias segue uma tendência de crescimento médio aproximado de 22% ao ano no período demonstrado na tabela acima. Do exercício de 2021 até o momento atual, o número de aposentados cresceu 23%. Se estendermos a análise até 2018 esse percentual é maior ainda, o que reflete o significativo aumento com as despesas previdenciárias. As

A

X:



despesas administrativas, em comparação com o mesmo período do exercício imediatamente anterior apresenta redução aproximada de 12%. As mesmas despesas administrativas analisadas no período de 2021 até o atual quadrimestre apresenta crescimento médio é de 13%, porém não identificamos a existência de nenhuma mudança legislativa de natureza obrigatória que justifique o crescimento contínuo acima da inflação.

Comparando a receita total do exercício até o 2º quadrimestre no valor R\$ 89.575.372,99 (oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) arrecadada no período (01/01/2024 a 31/08/2024) em comparação com o montante de R\$ 33.501.002,19 (trinta e três milhões, quinhentos e um mil, dois reais e dezenove centavos) referente às despesas pagas no mesmo período, temos um superávit financeiro de R\$ 56.074.370,80 (cinquenta e seis milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos). As despesas consumiram 37,40% da receita no período. Este comparativo não isola as receitas e despesas administrativas e previdenciárias, demonstrando um comparativo geral do exercício até o período analisado.

Quanto ao relatório das aplicações, restou demonstrado uma diversidade de aplicações atendendo a Resolução 4963 de 25 de novembro de 2021, bem como, a política de investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência para o exercício. Foi demonstrado um patrimônio financeiro total de R\$ 832.301.556,53 (oitocentos e trinta e dois milhões, trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 811.085.103,34 (oitocentos e onze milhões, oitenta e cinco mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos) em recursos acumulados para custeio de benefícios previdenciários e R\$ 21.216.453,19 (vinte um milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) referente ao acumulado de taxa administrativa.

No que tange a rentabilidade da carteira de investimentos do Instituto verificouse uma rentabilidade de 0,83% no mês, enquanto a meta para o período estava estimada em 0,40%. A rentabilidade acumulada foi de 5,66%, enquanto a meta era de 6,32% para o período de janeiro a agosto, ficando abaixo da meta acumulada prevista.

Ainda no contexto dos investimentos, houve a identificação por parte do Conselho Municipal de Previdência do descumprimento de regra aprovada para o Instituto, no que diz respeito a classificação dos bancos que podem receber investimentos do Aparecidaprev. A instituição questionada, por meio de denúncia, é o Banco Master que não atinge a nota mínima aprovada pelo Conselho, ou seja, não apresenta a segurança mínima exigida para receber recursos do Instituto. Apesar de oferecer uma rentabilidade maior que as instituições mais seguras, expõe o Instituto a um risco maior de perda desses investimentos.

4

X-:.



O Conselho Municipal de Previdência, realizou sessão extraordinária no dia 11/09/2024 para discutir o fato. Foi decidido ouvir o diretor Financeiro, bem como, o expresidente do Instituto, que realizou a operação da compra dessa letra financeira não autorizada pelos critérios estabelecidos pelo CMP. Na reunião ocorrida 25/09/2024 o exPresidente não compareceu, nem apresentou justificativa para o descumprimento da regra, sendo ouvidos apenas as explicações do diretor financeiro e do representante da consultoria que responderam às perguntas dos conselheiros. Na ocasião foi apresentada ao CMP a sugestão de solução através da permuta da letra financeira do Banco Master, por uma do Banco do Nordeste, visto que este último atende os critérios estabelecidos. Ficou aprovado pelo conselho que fossem tomadas providências no sentido de consultar a Secretaria da Previdência sobre a possibilidade da permuta, e caso houver manifestação favorável, a operação pode ser realizada.

Este conselho verificará posteriormente, o resultado da consulta, se ele realmente ocorrer e se a permuta será concretizada.

Diante do exposto, e para qualquer fim que se faça necessário, Este Conselho aprova as informações e demonstrações apresentadas referente ao mês de agosto, fechando assim o segundo quadrimestre de 2024.

Aparecida de Goiânia, 08 de outubro de 2024.

Alzeni Cardoso de Cirqueira Pres. Do Conselho Fiscal

Jean Jacques Martins Bastos Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal